



Prefeitura Municipal da Gameleira

C. G. C. 11343.902/0001-47 — FONE: (081) 679-1156
Rua 13 de Dezembro S/N

LEI Nº 844/92

EMENTA: Dispõe sobre Doação de uma área de terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

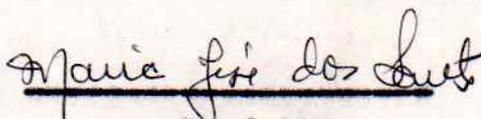
Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizada a doar uma área de terreno, com 06 ms. de frente X 10 ms. de fundos, no Bairro da Penha, desta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PENHA, entidade inscrita no CIG, sob o nº 1.885695/0001-15.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Doação a que se refere o Art. 1º se destina a construção da Sede Própria da Entidade, não podendo ser alienado a terceiros e nem usado para outras finalidades, sem que haja Lei que autorize.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 18 de maio de 1992.


Prefeita-

a) Maria José dos Santos-